SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 06 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3274

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CM3R, nos termos do Art. 9º, VI, alínea "d", Art. 10, Art. 11, e Art. 25, XII, XV e XVIIdo estatuto, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária do consórcio, a realizar-se no **dia 11/03/2024 (segunda-feira)** das **14:00 às 16:00 horas**, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 – Prestação de contas do exercício de 2023;
2 – Outros assuntos de interesse do consórcio.

Goiânia 05 de Março de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:DBB47D56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 059/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA FICAR Â DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA FICAR Â DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade da LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA FICAR Â DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e o senhor a ser contratado é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA FICAR Â DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA FICAR Â DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do senhor ANTONIO CORREIA DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 902.657.341-34, residente na Zona Rural de Amaralina, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 47.740,00 (Quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais),** para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA FICAR Â DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se o senhor proprietário do veículo para prestar o serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 22 de fevereiro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A208A98B

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 61/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de brinquedos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de brinquedos;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para aquisição de brinquedos para atender ao fundo municipal de Educação de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de brinquedos para atender ao fundo municipal de Educação de amaralina por meio da DOCE FLOR FEST DECORACOES LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 12.796.089/0001-06,localizada na AV INDEPENDENCIA – QUADRA 141 LOTE 21.- SETOR CENTRAL –CEP 74.055-045–GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.620,06 (um mil seiscentos e vinte reais e seis centavos)** em favor da empresa DOCE FLOR FEST DECORACOES LTDA, TITULAR do CNPJ sob nº 12.796.089/0001-06,localizada na AV INDEPENDENCIA – QUADRA 141 LOTE 21.- SETOR CENTRAL –CEP 74.055-045–GOIANIA-GO**,**para aquisição de brinquedos para atender ao fundo municipal de Educação de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:30FAA39C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº250/2024

PORTARIA FMS Nº250/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidores para participar de uma Reunião com representantes do Ministério da Saúde, referente ao piso da Enfermagem, com saída no dia: 28/02/2024 e retorno previsto para o dia: 29/02/2024, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AC2C0D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº251/2024

PORTARIA FMS Nº251/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 02/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7384C219

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº252/2024

PORTARIA FMS Nº252/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar

pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 05/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6B55FBA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº253/2024

PORTARIA FMS Nº253/2024 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 03/03/2024 e retorno previsto para o dia: 06/03/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do Mês de Março do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D055F0E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº254/2024

PORTARIA FMS Nº254/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUCIENE VIEIRA DE CARVALHO, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 637.965.891-20, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 03/03/2024 e retorno previsto para o dia: 06/03/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1FD92A25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº255/2024

PORTARIA FMS Nº255/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JULIANA APARECIDA MORAES SILVA, Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 908.785.151-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 03/03/2024 e retorno previsto para o dia: 06/03/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:64705A52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº256/2024

PORTARIA FMS Nº256/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 01/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1678CE89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº257/2024

PORTARIA FMS Nº257/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 01/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:55B5EAA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº258/2024

PORTARIA FMS Nº258/2024 05 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 28/02/2024 e retorno previsto para o dia: 01/03/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do Mês de Março do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6088BAD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº259/2024

PORTARIA FMS Nº259/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora FABIOLA SOUZA COSTA GUIMARÃES, Enfermeira Responsável pela UBS, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 018.295.891-48, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 28/02/2024 e retorno previsto para o dia: 01/03/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1897AD2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº260/2024

PORTARIA FMS Nº260/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, consultas medicas e retornos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 05/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$137,60 (Cento e Trinta e Sete reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Pedágio no valor de R$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8783B83D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº260/2024

PORTARIA FMS Nº260/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, consultas medicas e retornos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 05/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$137,60 (Cento e Trinta e Sete reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Pedágio no valor de R$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3C922D28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº261/2024

PORTARIA FMS Nº261/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 01/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C4D4F162

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº262/2024

PORTARIA FMS Nº262/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 04/03/2024, e retorno previsto para o dia: 05/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A4ED7207

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº263/2024

PORTARIA FMS Nº263/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LENY QUINTINO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 465.412.411-04, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 04/03/2024 e retorno previsto para o dia: 05/03/2024, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:04DE5C46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº264/2024

PORTARIA FMS Nº264/2024 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUDIMILLA DE SOUZA DUARTE, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 018.244.691-36, a realizar viagem à cidade de JATAÍ/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 04/03/2024 e retorno previsto para o dia: 05/03/2024, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4935CCC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº265/2024

PORTARIA FMS Nº265/2024 - 05 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 21/02/2024, e retorno previsto para o dia: 22/02/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (05/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2698930C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 009/2024

PREGÃO 009/2024
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 20 de março de 2024 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO 009/2024, cujo objeto é: contratação por meio de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de combustível diesel, gasolina e etanol, para abastecer os veículos da frota de diversos órgãos no município. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pele fone (62) 3529-1113, ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 06 de março de 2024.

JOSÉ TOME CORREIA FILHO
Prefeito Municipal.

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:0A524D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DE PURIFICADORES DE ÁGUA A FIM DE SUPRIR AS UNIDADES DE SAÚDE DE BRAZABRANTES

DISPENSA N. 5815/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5815/2024.**Objeto**: contratação de empresa especializada para manutenção e troca de peças de purificadores de água a fim de suprir as unidades de saúde de Brazabrantes**.Lance Mínimo**: R$ 1.948,00 **Data/horário de Abertura**: 11/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 05 de março de 2024

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:3E6B97AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 037/2024

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO: N° 037/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: AMPLITUDE A PRODUCOES LTDA
OBJETO: O presente contrato de Pessoa Jurídica, no tocante à realização de show artístico, por intermédio de artistas cantores, devidamente capacitados para realização de evento público, realizado em praça pública, em comemoração ao aniversário do município conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de fevereiro de 2024 a 26 de agosto de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:14A2EC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 040/2024

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO: N° 040/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: O presente contrato de Pessoa Jurídica, no tocante à realização de Show artístico, por intermédio de artistas cantores denominados simplesmente como “Bonde do Forró", para realização de evento aberto ao público, em comemoração ao dia do trabalhador, com realização prevista para o dia 30 de abril de 2024, no município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de fevereiro de 2024 a 06 de maio de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:E83313CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 129/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 129/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 4295/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Diretor de Departamento, o servidor Sr. **EDINEI ROIESKI**, em substituição ao Sr. Walter Lamonica Sobrinho, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir do dia 05 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C0BF516F

SANECÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL: Nº 019/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023
NUMERO DO TERMO: 002.019/2023.
CONTRATANTE: SANEACEU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DIM BEL CONSTRUTORA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 019/2023, pelo período de 30 (trinta) dias. Fica prorrogado o prazo do contrato n.º 019/2023 pelo período de 30 (trinta) dias corridos, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 02 de fevereiro de 2024 até o dia 02 de março de 2024.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 26 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DC484B6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 413/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 413/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARO NAS DEPENDÊNCIAS DA SALA DA COORDENAÇÃO E BANHEIROS MASCULINOS, DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 05 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B403C1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 061/2024

Diorama - GO, 01 de março de 2024.
Decreto nº 061/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DIVINO FRANCISCO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.***.191 SSP-GO e CPF nº ***.031.801-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe dos Serviços Apoio Administrativo – DAI 4 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4BCB14F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 060/2024

Diorama - GO, 01 de março de 2024.
Decreto nº 060/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EUDES DIVINO ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.***.443 DGPC-GO e CPF nº ***.298.701-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Apoio Administrativo – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1F5EA019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 068/2024

Diorama - GO, 04 de março de 2024.
Decreto nº 068/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **KENIA KELLE TORRES AFONSO BORGES – Auxiliar dos Serviços de Alimentação - Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, portadora do CPF nº 011.***.***-82, RG: 48***10 SSP-GO, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:25EBD76C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 067/2024

Diorama - GO, 04 de março de 2024.
Decreto nº 067/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **LUDMILA DA SILVA FERRAZ BORGES – Professor 40 hs - Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, portadora do CPF nº 030.***.***-06, RG: 5****90 PC-GO, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 05 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F26FA497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 065/2024

Diorama - GO, 01 de março de 2024.
Decreto nº 065/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GABINETE DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO ÀS EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - ESP."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o aumento considerável de notificações da doença da Dengue no município de Diorama/GO**;**

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Gabinete de Crise para Enfrentamento às Emergências em Saúde Pública.
Art. 2º - O Gabinete de Crise para às ESP tem como objetivo planejar, estruturar, mobilizar e coordenar ações, de prevenção, de mitigação, de alerta de resposta, de reabilitação e reconstrução, seja dos órgãos públicos estaduais e entidades quanto às medidas integradas para o enfrentamento às ESP.
Art. 3º - O Gabinete de Crise para Enfrentamento às ESP terá caráter consultivo e deliberativo, e será composto por representantes dos seguintes órgãos:

§1º - Secretaria de Administração:
a) Titular: Marisa Marques Silva
b) Suplente: Divino Justino de Jesus

§2º - Secretaria de Saúde:
a) Titular: Rainegreise Garcia Santos
b) Suplente: Neire Marcia Rodrigues dos Santos Silva

§3º - Secretaria de Educação:
a) Titular: Gean Moreira da Silva
b) Suplente: Valdimar Nunes de Aguiar

§4º - Secretaria de Meio Ambiente:
a) Titular: Rander Carlos Santos de Souza
b) Suplente: Rodrigo Balbino Dias

§5º - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Viviane de Deus Costa e Lima
b) Suplente: Eliene Teodora Araújo

§6º - Equipe de Vigilância Sanitária Municipal:
a) Titular: Jucélio Morais Freitas
b) Suplente: Leidimar Lopes Bueno

§7º - Equipe de Endemias:
a) Titular: Clésio Orlando Garcia
b) Suplente: Mauricio Martins de Oliveira

§8º - Equipe de Atenção Primária a Saúde:
a) Titular: Francisca Valderlaine Mota
b) Suplente: Isabela Nogueira de Vasconcelos Reis
§9º - Equipe do Hospital Municipal:
a) Titular:
b) Suplente: Celiomar Andrade Magalhães

§10º - Equipe de Comunicação e Mobilização:
a) Titular: Matriny Paula Andrade
b) Suplente: Horrana Bianca Moreira Silva Souza
§11º - Conselho Municipal de Saúde:
a) Titular: Luzia Alves de Oliveira Santos
b) Suplente: Valdir José de Moura

§11º - Secretaria de Transporte e obras:
a) Titular: Viríssimo Alves Coelho
b) Suplente: Clésio Pereira de Carvalho

Parágrafo Único – As indicações deverão ser encaminhadas ao Gabinete de Crise de Diorama/Go, por meio eletrônico, saude@diorama.go.gov.br, contendo nome completo das pessoas indicadas como titulares e suplentes, o CPF, número e cópia do documento de identificação civil, telefone e endereço eletrônico para contato
Art. 4º - O Gabinete de Crise para Enfrentamento às ESP será coordenado pela Secretária Municipal de Saúde e será sediado na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diorama/Go.
Parágrafo Único. As reuniões poderão ocorrer em edições ordinárias ou extraordinárias, por convocação, a qualquer tempo, pela coordenação.
Art. 5º - A coordenação do Gabinete de Crise, de acordo com a necessidade, poderá convocar os representantes demandando medidas específicas de acordo com a competência de cada um dos órgãos ou entidades.
Art. 6º - O Gabinete de Crise para enfrentamento às ESP terá como estrutura organizacional básica: staff de comando e staff principal, conforme anexo.
Parágrafo Único. O Apoio Unificado será composto pelos indicados dos órgãos descritos nos artigos 3º e 4º deste Decreto.
Art. 7º - A participação no Gabinete de Crise para Enfrentamento às ESP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3225A25B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 069/2024

DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 069/2024

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente Decreto de Desmembramento foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em _____/_____/2024

_____
Assessoria Jurídica

_____
Assessoria Jurídica

"Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Rua Ercides Alves Coelho, Qd.10-A, Lt. 02,Setor José Cândido de Queiroz, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Geosmar Luiz Vieira CREA 1017156565 D/GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL
Quadra : 10-A
Lote : 02
Município : DIORAMA-GOIÁS
Bairro : José Cândido de Queiroz
Proprietária : VERA LÚCIA BARBARA LEITE
Área total : 20.000,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Lote: 02
Área : 20.000,00 m²
Frente : 199,73 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 100,13 m, P/ A RODOVIA ESTADUAL GO-174
Lado esquerdo : 100,15 m P/ ÁREA INST. 2 – MUN. DIORAMA
Fundo : 200,09 m P/ AS TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO – MATRÍCULA Nº. 2.159

APÓS O DESMEMBRAMENTO
Lote: 01
Área : 214,20 m²
Frente : 8,00 m P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 02
Lado esquerdo : 25,03 m P/ ÁREA INST. 02 – MUN. DIORAMA
Fundo : 9,14 m P/ O LOTE 21

Lote: 02
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 03
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 01
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 03
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 04
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 02
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 04
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 05
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 03
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 05
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 06

Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 04
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 06
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 07
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 05
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 07
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 08
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 06
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 08
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 09
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 07
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 09
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 10
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 08
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 10
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 11
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 09
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 11
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 12
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 10
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 12
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 13
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 11
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 13
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 14
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 12
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 14
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 15
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 13
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 15
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 16
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 14
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 16
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 17
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 15
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 17
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 18
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 16
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 18
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 19
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 17
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 19
Área : 200,00 m²
Frente : 8,00 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 25,00 m P/ O LOTE 20
Lado esquerdo : 25,00 m P/ O LOTE 18
Fundo : 8,00 m P/ O LOTE 21

Lote: 20
Área : 4.084,04 m²
Frente : 47,73 P/ A RUA ERCIDES ALVES COELHO
Lado direito : 89,12 m P/ RODOVIA ESTADUAL GO-174
Lado esquerdo : 64,04 m P/ O LOTE 21 E 25,00 P/ O LOTE 19
Fundo : 44,00 m P/ O LOTE 22

Lote: 21
Área : 9.900,19 m²
Frente : 156,05 P/ O LOTE 22
Lado direito : 64,11 m P/ ÁREA INST. 2 – MUN. DIORAMA
Lado esquerdo : 64,04 m P/ O LOTE 20
Fundo : 09,14 m P/ O LOTE 01
: 8,00 m P/ O LOTE 02
: 8,00 m P/ O LOTE 03
: 8,00 m P/ O LOTE 04
: 8,00 m P/ O LOTE 05
: 8,00 m P/ O LOTE 06
: 8,00 m P/ O LOTE 07
: 8,00 m P/ O LOTE 08
: 8,00 m P/ O LOTE 09
: 8,00 m P/ O LOTE 10
: 8,00 m P/ O LOTE 11
: 8,00 m P/ O LOTE 12
: 8,00 m P/ O LOTE 13
: 8,00 m P/ O LOTE 14
: 8,00 m P/ O LOTE 15
: 8,00 m P/ O LOTE 16
: 8,00 m P/ O LOTE 17
: 8,00 m P/ O LOTE 18
: 8,00 m P/ O LOTE 19

Lote: 22
Área : 2.200,77 m²
Frente : 11,01 P/ A RODOVIA ESTADUAL GO-174
Lado direito : 43,54 m P/ AS TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO – MATRÍCULA Nº. 2.159
: 156,55 m P/ AS TERRAS DE JOÃO DOMINGOS FILHO – MATRÍCULA Nº. 2.159
Lado esquerdo : 156,05 m P/ O LOTE 21
: 44,00 m P/ O LOTE 20
Fundo : 11,01 m P/ O PROLONGAMENTO DA RUA PROJETADA

-Art. 2º - O desmembramento de que trata o Art. Anterior deverá obedecer às normas legais do Município e da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 04 de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A43FE8AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 070/2024

Diorama - GO, 04 de março de 2024.
Decreto nº 070/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 04 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JOYCE DA SILVA ROSA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.***.649 2ª VIA SSP-GO e CPF nº ***.619.201-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Serviços Administrativos – DAI 5 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:21A5CF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 072/2024

Diorama - GO, 04 de março de 2024.
Decreto nº 072/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 04 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado a Servidora **Gabriela Sousa Cardoso**, mat. nº546, portadora do CPF nº ***.066.111-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Auxiliar do Centro Cirúrgico – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5A9403EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 071/2024

Diorama - GO, 04 de março de 2024.
Decreto nº 071/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 04 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada da função de confiança a Sra. **Maria da Paz Barbosa dos Santos,** brasileira, casada, portadora do RG nº 2.***.*40 SSP-GO e CPF nº ***.893.431-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, de exercer a Função de confiança denominada **Auxiliar do Centro Cirúrgico – Secretaria Municipal de Saúde / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 04 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:99929FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 058/2024

Diorama - GO, 01 de março de 2024.
Decreto nº 058/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE JAUPACI/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **LUZENIR GOMES DE PAULA – Professor 40 hs - Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, portadora do CPF nº 954.***.***-49, RG: 2****53 SSP-GO, ao Município de Jaupaci-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4AC1EC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 062/2024

Diorama - GO, 01 de março de 2024.
Decreto nº 062/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.***.741 SSP-GO e CPF nº 702.***.***-40, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Agente de Contratação I – DAS 3 - Secretaria Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C1807785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 059/2024

Diorama - GO, 01 de março de 2024.
Decreto nº 059/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **VALQUENIA RIBEIRO ARRUDA SIQUEIRA – Professor 40 hs - Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, portadora do CPF nº 050.***.***-36, RG: 5****10 PC-GO, ao Município de Montes Claros de Goiás-Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único – A Municipalidade requisitante arcará com as contribuições previdenciárias da servidora.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CA71BA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 063/2024

Diorama - GO, 01 de março de 2024.
Decreto nº 063/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.577 SPTC-GO e CPF nº ***.864.071-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Agente de Contratação II – DAI 3 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:260DF54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 064/2024

Diorama - GO, 01 de março de 2024.
Decreto nº 064/2024

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRO** o servidor **DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula nº 619, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

§1º. *O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;*

Art. 2º. Os servidores(as) **ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**, **ANDRESSA ITACARAMBY FERREIRA, NÁBIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS** e **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO,** quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuarão como equipe de apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário;

Art. 3º. A comissão de contratação, assim como Agente de Contratação, poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para desempenho de funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021;

Art. 4º. Ficam designados como responsáveis pela pesquisa de preços conforme nos termos da IN nº 01/2023 as servidoras **NÁBIA CRISTINA DIAS DOS SANTOS** e **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO**.

Art. 5º. Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar o Gestor do órgão demandante**.**

§1º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 6º. Fica designado como responsável pela realização do termo de referência o Gestor do órgão demandante.

Art. 7.º Fica facultada a contratação de novos servidores comissionados, conforme a necessidade de cada Secretaria para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

I – A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Município;

II – A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:99C38F38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°01/2024

O Municipio de Estrela do Norte, Torna Público o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de serviços de conservação, serviços de jardinagem, tratoristas e motoristas. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3398-1144; Segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 06 de março de 2023.

EDMAR DE ASSIS SILVA -
Prefeito de Estrela Do Norte

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:39AD0EC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2024

Processo: 579/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.479.852/0001-20
Contratada: Globo Reagentes e Equipamentos para Laboratórios LTDA, CNPJ n.° 02.407.183/0001-90
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n.º 29/2024
Objeto: Aquisição de emergencial de testes rápidos de dengue e Covid-19
Fundamentação legal: Lei n.º 14.133, artigo 75, inciso VIII e Decreto Municipal 1159/24.
Valor: R$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais)
Recursos orçamentários: 323-14.05.10.305.1510.2.257.3.3.90.30-107
331-14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.30-107

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO,
Presidente da CPL. Decreto n.º 1158/2024. 05 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F87EC1E0

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, a partir de 06/03/24 a 31/12/2024 os pedidos de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 EXARADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS – TCM-GO,** tudo nos termos e condições constantes do edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 14.133/21,

Decreto Municipal 1.159/2024, IN 008/2023 do TCM/GO, Resolução 002-2024 do Conselho Municipal de Saúde de Flores de Goiás e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Flores de Goiás – GO, 05 março de 2024.

Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.158/2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:5714DE3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024

MUNICÍPIO DE GUARINOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **01.494.178/0001-07**, com sede na Av. Joselio Rodrigues do Nascimento nº. 32 – Centro - Guarinos – GO, torna público a quem interessar que fica SUSPENSO o Edital do Pregão Presencial nº. 002/2024, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do Tele/Fax (0xx62) 3341-6163, das 8:00h. às 11:30h. e das 13:30h. às 17:00h.

Guarinos, aos 05 de Março de 2024 /

AMARILDO DO AMARAL/
Presidente da CPL.

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:5EC56EE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

Contratado: TMC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 30.872.209/0001-06.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução pavimentação e drenagem da Avenida Presidente Vargas e Avenida dos Girassóis no setor Ana Edith no município de Jaraguá-Goiás.

Valor Global: R$ 1.427.755,32
Vigência: 23/02/2024 à 23/02/2025
Publicado no site: https://jaragua.go.gov.br/

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:4EA76128

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O Município de Jaraguá no uso de suas atribuições termos do art. 38, inc. VII, art. 43, inc. VI, da Lei 8.666/93, bem como em cumprimento ao instrumento convocatório, adjudica e homologa o objeto: contratação de empresa especializada para execução pavimentação e drenagem da Avenida Presidente Vargas e Avenida dos Girassóis no setor Ana Edith no município de Jaraguá-Goiás, nas condições econômicas ofertada pela empresa TMC CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 30.872.209/0001-06, no valor global de R$ R$ 1.427.755,32 (um milhão quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Jaraguá, 05 de março de 2024.

JANE CAFRUNE VIEIRA
Gestora Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:56786696

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 REPUBLICADO

O Município de Jaraguá, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que realizará sessão pública para alienar bens imóveis de propriedade Pública Municipal na modalidade Concorrência nº 004/2023 Republicado em conformidade com a Lei Municipal no 1.546/2023, e a Lei nº 8.666/93, no dia 08/04/2024 às 09:30 horas, no Auditório da sede administrativa, conforme especificações do edital. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguá, sito na Praça Coronel Rodrigues Suzano, no 01, Centro, Jaraguá Goiás, no horário de expediente ou no site jaragua.go.gov.br.

Jaraguá, 05 de março de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira CPL

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:35D2EF54

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 19 de março de 2024, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2024, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS TEMPORÁRIAS** conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 19 de março de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 05 de março de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:BC10D156

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2024

Contrato n° 058/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Valor:R$ 3.280,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
Dotação: 04.0123.0053.2.239.449052 FICHA 392 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 04/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:04/03/2024
Processo: 1264/2024

Dispensa de Licitação: 138/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:57C82366

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023

Contrato n° 026/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA
Objeto: EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CIRURGIA DE CATARATAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS
Valor:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação: 010.302.0210.2.053.33.90.34 FICHA 525 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:01/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 002/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B555A53F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2023

Contrato n° 061/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:01/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D42A52C1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2023

Contrato n° 060/2023
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:VANDERLINO DE SOUZA PARREIRA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
6.1.10.301.50.2.220.339030/339039 FICHA 495 FONTE 102 SAMU
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
6.1.10.302.210.2.053.339030/339039 FICHA 544 FONTE 102 SAUDE
6.1.10.302.50.2.214.339030/339039 FICHA 508 FONTE 102 EPIDEMIOLOGICA
7.15.8.244.125.2.017.339030/339039 FICHA 604 FONTE 100 AÇÃO SOCIAL
7.15.8.244.125.2.019.339030/339039 FICHA 623 FONTE 100 CONSELHO TUTELAR
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
7.15.8.244.125.2.160.339030/339039 FICHA 639 FONTE 129 CRAS
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/03/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:01/03/2024
Processo: 285/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D7E3A24

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2024

Ata de registro de preço n° 001/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:LUCILMA DE SOUSA MELO CASTRO E CIA LTDA-ME
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 809.277,60(oitocentos e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
Dotação: 012.0361.0251.2.029.339030 FICHA 186 FONTE 101/115
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 30/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:30/01/2024
Processo: 173/2024
Pregão Presencial: 001/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4ECCF6CA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024

Ata de registro de preço n° 002/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:LUIZ RODRIGUES TARÃO FILHO
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:R$ 227.040,00(duzentos e vinte e sete mil e quarenta reais
Dotação: 012.0361.0251.2.029.339030 FICHA 186 FONTE 101/115
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 30/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:30/01/2024
Processo: 173/2024
Pregão Presencial: 001/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C05B49D6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024

Ata de registro de preço n° 003/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:SVC COMERCIO E SERVIÇOS 07730001195
Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Valor:Total: 138.559,40(cento e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
Dotação: 012.0361.0251.2.029.339030 FICHA 186 FONTE 101/115
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 30/01/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:30/01/2024
Processo: 173/2024
Pregão Presencial: 001/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E209AD58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Contrato: 017/2024
Processo Administrativo nº 2024010314
Processo de Compra vinculado nº 2000001204
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Waine Teixeira Júnior, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 2.494,1600 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, dezesseis centavos).
Data de Assinatura: 05 de março de 2024.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:321ABF6F

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - FEMBOM
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024011696

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO ESPECIAL MUN P CORPO DE BOMBEIROS GO MINEI, Mineiros, Estado de Goiôs, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no lnciso Il do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no paràgrafo ûnico do art. 3º da Instrução Normativa n° 10/2015, do Tribunal do Contas dos Municîpios do Estado de Goiàs (TCM/GO);
RESOLVE:

I — Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso ll do Art. 75, Lei 14.133/21, para VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O CORPO DE BOMBE IROS.

Il — Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OCLECIO JOAQUIM DA SILVA NETO - NOVA GRAFICA GLOBO, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 25.078 033/0001-85 estabelecida na PRIMEIRA AVENIDA Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

	Marca		vaio‹ unitã‹io	vaior Totai
b3207 - BLOCO UE FtALA IDE IO DEOCORRENCIA		*00* 0000	RH 10.0000	R$ 4.000,00
	TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.000,00			

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/03/2024

Gestor Do Fundo Especial Mun Corpo De Bombeiros GO Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4404E3FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024011903
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (nome fantasia MEGA PUBLICIDADE LEGAL), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.692.423/0001-50, com sede a Rua 240, nº 549, Quadra 93, Lote 19, Apt 07 Edifício Dra Karine, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-170, Goiânia - Go, Email: megapublicidadelegal@gmail.com.
OBJETO: Contrato de serviços de publicação de avisos e atos oficias deste Município, em diários oficiais (Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado de Goiás) e Jornais de grande circulação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de sua assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9BABA054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. do Processo: ***2024004300***

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: PRIMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.660.441/0001-73, localizada na Rua 68, Nº 339, Qd. 15, Lt. 37, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.055-100.
Objeto: Contrato de manutenção preventiva e corretiva de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas e medicamentos.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 74, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
Vigência: O contrato terá vigor de sua assinatura até 25 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0FF8B2B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2023076954
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 012/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Revitalização e reforma da Praça Pública no Setor Martins.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por 06 (seis) meses, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

WELLINGTON FERREIRA DE ANDRADE
Secretário Municipal de Desporto, Juventude e Lazer

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:197C45CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010310

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ROBERTO CAETANO BORGES**	
CNPJ/CPF:	**148.021.391-87**	
Endereço:		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA 03, QUADRA 02, LT.18, SETOR PARQUE DOS JATOBAS, CCI 14804,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2CCF644

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024014163

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**OTACILIO FURTADO DE MENDONÇA**	
CNPJ/CPF:	**141.387.351-00**	
Endereço:		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AV. EUNICE REZENDE CASTRO, QUADRA 49, LTS. 19, 18, 17, 16 SETOR PEROBEIRAS, CCIS: 17081, 17080, 17079, 17078 ,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B2C58C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4865

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4865 Data: 04/03/2024
Ordem de Serviço 202400226 Data: 08/02/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: GABRIELA BORGES VIEIRA
CCP: 29899
CNPJ/CPF: 028.794.771-82

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA UNGARETTI, QUADRA 17, LOTE 15, RESIDENCIAL MICHELANGELO, CCI 27622. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2424. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024009100. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10128571 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DE0F518

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013424 DE 28/02/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**CLEUSA CUNHA CARVALHO CRUVINEL**		
CNPJ/CPF:	530.217.031-00	Insc. CCI:	**2597**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2480**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de

quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA ALESSANDRO MARCHIO, QD.95, LT.17-A, CENTRO. CCI: 2597** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1012B977

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012862 DE 27/02/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ILSON PEREIRA DA SILVA**		
CNPJ/CPF:	568.401.791-68	Insc. CCI:	**9519**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2460**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA DAS PALMEIRAS, QD.30, LT. 13, SETOR JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS, CCI: 9519** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B0F727D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024009821 DE 15/02/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LORENA DA SILVA FERREIRA**		
CNPJ/CPF:	028.585.391-03	Insc. CCI:	**3223**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2433**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA OITO, QD.H, LT.08, BAIRRO MACHADO. CCI: 3223** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC2C84ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013442 DE 28/02/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**SEBASTIÃO LUIS VALENTIM**		
CNPJ/CPF:	215.772.51-15	Insc. CCI:	**1409**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2483**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **TERCEIRA AVENIDA, QD,16, LT.04, NR.33 CENTRO. CCI: 1409** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD213D10

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013317 DE 28/02/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**VIRGILINA MARIA DE OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	192.997.701-82	Insc. CCI:	**1855**
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2472**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **RUA ALICIO JOSÉ DE FREITAS, QD.42, LT.07, NR.14, CENTRO. CCI: 1855** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:63CBA460

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024014649

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	DIMAS BATISTA DE SOUZA		
CNPJ/CPF:	311.684.771-15		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA PARANAÍBA, QUADRA 08, LT.01, SETOR DIVINO ESPIRITO SANTO, CCI 801,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:900B4CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4866

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4866 Data: 05/03/2024
Ordem de Serviço: 202400024 Data: 18/01/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: JOSUE ALVES DE SOUZA AMTHAUER E S/M
CCP: 56199
CNPJ/CPF: 011.619.741-21

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA JOAQUIM ELIAS DE SOUSA, QUADRA 32, LOTE 11, SETOR JARDIM FLORESTA, CCI: 25684. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2374. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024003981; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10128748 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CF20A03B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

MARIA APARECIDA COSTA 625.933.231-91 9459/00002/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E20E973F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024012145

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ARLINDO DE SOUZA**		
CNPJ/CPF:	**122.528.401-53**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 14 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE IMÓVEL(IS) SITO(S) À **RUA CARAJÁS, QUADRA 24, LOTE 13, LEONTINO, CCI 12592,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0F63617C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024

Por meio do presente tornamos público que o LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2024, acima mencionado, com data prevista para o dia 14 de março de 2024, com início às 10h00m, e suspenso no dia 29 de fevereiro de 2024, cujo objeto era: Alienação de bens móveis considerados economicamente inviáveis para o serviço público, não atendendo as ações programáticas do Município de Nova América - GO está CANCELADO por questões internas inerentes ao Credenciamento006/2023.

Nova América - GO, 05 de março de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:60FE97E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **FORNECEDOR: NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES LTDA**, CNPJ 11.805.064/0001-86. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, ARP 075/2023. **OBJETO**: CANCELAMENTO DE CADASTRO DO FORNECEDOR em virtude de irregularidades praticadas pela empresa, ou seja, inexecução total contratual por negativa de assinatura DO CONTRATO NO PRAZO legal, com fundamento no art. 81, c/c art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no inciso I da Cláusula Segunda, c/c Decima Terceira, inciso II, Cláusula Décima Quinta, parágrafos 1º, 2º e 3º em seus incisos IV e V, da Ata de Registro de Preços nº 075/2023. **DATA DO CANCELAMENTO:** 04/03/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C1625CE6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2024001579 EMPRESA: NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES LTDA

DECISÃO PRELIMINAR

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2024001579, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES LTDA**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual/ARP nº 075/2023, Pregão Eletronico nº 040/2023, em desfavor da empresa **NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.805.064/0001-86, cujo objeto é a Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gases medicinais, através de envasamento de cilindros de propriedade do Fundo Municipal de Saúde, conforme normas da ANVISA e de segurança (ABNT).

O presente processo administrativo sancionador originou-se do Memorando de 23 de janeiro de 2024, da lavra da fiscal do contrato, a qual encaminhou à Notificada em 18 de janeiro de 2023, via email, o contrato para assinatura, concedendo o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis. Porém, via whatsapp a empresa informou que não o assinaria. Em 23 de janeiro de 2023 a empresa encaminhou requerimento solicitando a desistência da Ata, uma vez que não teria condições econômica-financeiras de assinar o contrato devido ao alto reajuste de preços nos gases medicinais por parte dos fornecedores para o ano de 2024.

Devidamente Notificada Extrajudicialmente em 01 de fevereiro de 2024, conforme comprovante nos autos, para apresentação de Defesa Prévia, a empresa encaminhou suas alegações tempestivamente em 07 de fevereiro de 2024, onde expôs que não dispõe em suas instalações de envase próprio de gases medicinais e industriais, que se trata de uma revenda, a qual depende de outros fornecedores (envasadores de gás). Que em janeiro de 2024 houve um alto reajuste por parte destes fornecedores. Que para o item 7 do contrato – Envase de cilindro de óxido nitroso medicinal – sofreu um reajuste de 25% a mais em relação ao seu preço anterior. Que infelizmente não poderá prosseguir com a assinatura do contrato, pois colocará em risco as condições econômica-financeiras da empresa. Ao final requer a anulação de qualquer penalidade.

Dando continuidade ao processo, a Comissão exarou Relatório Final sugerindo a aplicação das penalidades, em razão da conduta reiterada de descumprimento da ARP: **CANCELAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023; IMPUTAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 01 (um ano), a contar da publicação decisão**, com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; **multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP, no importe de R$ 13.684,57 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, combinado a Clausula Decima Quinta, inciso IV da ARP 075/2023.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Constam dos autos Notificação para apresentar justificativa, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa vencedora do certame, decorrente do descumprimento da ARP, vez que a empresa informa que não poderá cumprir com o que fora pactuado.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

III – Dispositivo

Face a ausência de qualquer justificativa plausível, pode-se concluir que a empresa **NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES LTDA**, não cumpriu as cláusulas determinadas na ARP n° 075/2023, Pregão nº 040/2023, concernente a não assinatura do contrato e na defesa prévia da mesma onde reitera que não irá assiná-lo.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da empresa **NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.970.999/0001-31**, DECIDO: CANCELAR O CADASTRO DE FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023; IMPUTAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 01 (um ano), a contar da publicação decisão**, com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; **multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP, no importe de R$ 13.684,57 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, combinado a Clausula Decima Quinta, inciso IV da ARP 075/2023.

Art. 2º. No tocante às sanções aplicadas, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea F, da Lei n° 8666/93, com efeitos devolutivo e suspensivo.

Art. 3º. Notifique-se a Empresa **NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES LTDA, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 04 de março de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:41B90690

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I.
A Inexigibilidade refere-se à Contratação de Empresa, especializada, no fornecimento de acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, matriz de risco, termo de referência, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023025331.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95**, cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 8.975,00 (Oito mil, novecentos e setenta e cinco reais**), para atender as necessidades do Setor de Compras.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de Março de 2024.

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário Extraordinário de Compras e Licitações
Dec. 037/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:59583D05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 164, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **NATHALIA MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.526.661-**, matrícula 624444, em 01 de março de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Santa Helena de Goiás, 05 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E77EB3EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 165, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Exonera servidora estatutária, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Agente Educacional de Apoio e Reforço Escolar, a pedido, a servidora estatutária **DIANNY CAROLINE DA COSTA SILVA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.813.662-**, matrícula 625060, em 01 de março de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Santa Helena de Goiás, 05 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CB06083D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 166, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial III, símbolo AE-3, o servidor comissionado **JEAN BRUNO DIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.977.061-**, matrícula 624052, em 04 de março de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 04 de março de 2024.

Santa Helena de Goiás, 05 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9F1FEF28

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 167, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Exonera servidora do cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, a servidora efetiva **PAMELA ROBERTA DIAS FRANCO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.369.941-**, em 04 de março de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 04 de março de 2024.

Santa Helena de Goiás, 05 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:26BA3ABC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 162, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública a área de terreno urbano, onde se localiza o Cemitério Municipal Jardim da Saudade.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o memorando nº 122/2024, de lavra do Secretário Municipal da Cidade, que solicita a emissão e publicação de Decreto de Utilidade Pública do Cemitério Jardim da Saudade;
CONSIDERANDO que o cemitério Municipal Jardim da Saudade está passando por processo de regularização de licenciamento ambiental;
CONSIDERANDO que, embora esteja em funcionamento há décadas, o referido cemitério não possui Declaração de Utilidade Pública;
CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, exigiu a DUP – Declaração de Utilidade Pública, para regularização do cemitério;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CEMITÉRIO MUNICIPAL JARDIM DA SAUDADE, matriculado sob os números 15.383 e 15.384, no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, constituído de dois terrenos urbanos, respectivamente, com áreas de 29.974,14 m² e 16.075,00 m², localizado à margem da Alameda Zeca Valeriano, na cidade de Santa Helena de Goiás.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 5 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:61681A07

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 163, DE 5 DE MARÇO DE 2024

Proíbe a concessão e/ou autorização de qualquer tipo de licença para intervenção e/ou edificação, bem como determina a fiscalização de obras no Loteamento Residencial Universitário.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Ação Civil Pública nº 5078787.54.2024.8.09.0142, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Goiás, em face do Município de Santa Helena de Goiás, em trâmite na Vara das Fazendas Públicas da Comarca de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO os fatos narrados na referida Ação Civil Pública, de que o Loteamento Residencial Universitário não atende ao disposto na Lei Federal nº 6.766/79, haja vista não possuir obras de infraestrutura, e, portanto, em situação irregular;
CONSIDERANDO eventuais sanções que poderão advir ao Município de Santa Helena de Goiás, em decorrência da Ação Civil Pública;

DECRETA:
Art. 1º Fica proibida a concessão e/ou autorização de qualquer tipo de licença, para intervenção e/ou edificação no Loteamento Residencial Universitário.
Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Infraestrutura e Habitação a rigorosa fiscalização das obras que porventura venham ser edificadas no Loteamento Residencial Universitário.

Art. 3º O servidor que descumprir a determinação disposta no art. 1º deste Decreto, ficará sujeito à pena de exoneração, em caso de servidor comissionado, e, em caso de servidor efetivo ou em estágio probatório, às sanções administrativas, previstas na Lei Municipal nº 1.664/1992.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 5 de março de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0AE0EFB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO

AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-FMS. PROCESSO Nº 217/2024. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS-GO, torna público o **CREDENCIAMENTO** de empresas e profissionais prestadores de serviços em saúde. As solicitações poderão ser feitas a partir do dia 11/03/2024. O edital e demais informações estão disponíveis no www.trombas.go.gov.br, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com, Tel.: (62) 3374-3000.

Trombas-Go, aos 05 de Março de 2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:08024641

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011 2023 - FERTILIZANTES AGRICOLAS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

O MUNICIPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e as empresa: **AGROTROMBAS – GO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 24.440.651/0001-60, VALOR TOTAL R$ 75.000,00**, Objeto: Registro de preços para aquisição de fertilizantes agrícolas para atendimento do projeto da agricultura comunitária no Município de Trombas – GO no decorrer dos próximos 12 (doze) meses**.** Fundamento Lei Federal nº 8.666 e Lei Federal n°10.520/02, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 17/11/2023.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:06B064B8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

AVISO DE CHAMAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público o chamamento imediato dos(a) seguintes credenciados(a):

MÉDICO (A) PLANTONISTA:

DANILO DA SILVA PACHECO, inscrito (a) no CPF nº **035.656.391-05**, devidamente **HABILITADO (A).**
NELSON CAMILO RIBEIRO JUNIOR LTDA, inscrito (a) no CNPJ nº **52.313.964/0001-93**, devidamente **HABILITADO (A).**

GABRIELA ARANTES ARAUJO, inscrito (a) no CPF nº **039.317.931-17**, devidamente **HABILITADO (A).**
RAFAELA LORRAYNE AQUINO NETO, inscrito (a) no CPF nº **705.399.971-88**, devidamente **HABILITADO (A).**
JORDANNA AQUINO DE LIMA, inscrito (a) no CPF nº **703.358.031-21**, devidamente **HABILITADO (A).**
JÚLIA SOUSA ROCHA, inscrito (a) no CPF nº **038.767.231-16**, devidamente **HABILITADO (A),** atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde.**

Abadiânia, 05 de março de 2024.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:9E618EC7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

O Fundo Municipal de Saúde do município de Acreúna - GO, torna público para ciência dos interessados o acréscimo de especialidade médica "Farmacêutico Responsável Técnico" no Edital de Chamamento Público para Credenciamento médico nº. 01/2021, nos seguintes termos:
Especialidade: Farmacêutico.
Especificação: Profissional para ser o Responsável Técnico do laboratório municipal com especialização em hematologia e hemoterapia.
Carga horária estimada: 220 horas/semanais
Valor (R$): R$ 6.000,00

Todas as outras informações inerentes ao edital, que não conflitarem com este instrumento, permanecem inalteradas. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:2147B98D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/2023

Licitação: Lei Municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 052/2022, de 18 de fevereiro de 2022. Processo Seletivo 002/2022. **Objeto** referente acréscimo de prazo e, consequentemente, do valor global da contratação para exercer a função de Auxiliar de Limpeza. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 02/03/2024 a 02/03/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00(102),
10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 (102/107),
10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 (102/107). **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde. **Contratada**: DANYELA ROCHA FERREIRA**. Data**: 01/03/2024. **Signatário: (contratante)**: Aparecido de Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:1C47B5F1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023

Licitação: Lei Municipal nº 1.982, de 22 de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 052/2022, de 18 de fevereiro de 2022. Processo Seletivo 002/2022.**Objeto:**Referente acréscimo de prazo e, consequentemente, do valor global da contratação para exercer a função de Auxiliar de Limpeza. **Valor Total:** R$ 16.944,00. **Vigência:** 01/03/2024 a 01/03/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias:
10.122.1149.2.026.3.1.90.11.00(102),
10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00(102/107),
10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 (102/107).
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde. **Contratada**: **MYLENA SILVA SOUSA. Data**: 01/03/2024. **Signatário: (contratante)**: Aparecido de Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:31D870B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para realização da Avaliação Atuarial do ano de 2024, para verificação das alíquotas previdenciárias e definição do custeio previdenciário, dentre outros serviços elencados neste instrumento,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00 hs** do dia **11 de março de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000 ou solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 05/03/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EA63BD55

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
CONCORRÊNCIA N° 004/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para construção de uma praça pública com área de lazer e paisagismo, localizada no Lote n.º 01, Quadra n.º 07, Jardim Maria Ferreira de Souza, saída para Vicentinópolis – Processo n.º 202200042000353, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projeto básico e demais documentos que compõem o ANEXO I do edital, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Urbana deste Município de Joviânia – GO.

SESSÃO DE ABERTURA: 21/03/2024 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 05 de março de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:6794C472

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 11/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 99/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto ao TCM, Receita Federal, Saneago e demais órgãos que se fizerem necessários para atender necessidades da administração pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

54.058.906 RAIMUNDO GOMES FERREIRA, inscrita no CNPJ nº **54.058.906/0001-96,** pelo valor total de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6C19F3B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 885/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 100/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional prestado pelo implemento da Polícia Judiciária do Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no **CPF nº 996.011.251-91**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no **CPF n° 016.281.421-62,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

MATEUS ANEZIO DA SILVA SANTOS, inscrito no **CPF n° 077.802.391-52,** pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 28 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9374EF74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 329/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n° 37/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de porteira para atender necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DAYANE GONÇALVES FERREIRA – CONSTRUAÇO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 34.445.751/0001-33**, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de fevereiro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4BC89EDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 83/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 776/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 83/2024,** objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CASA PALMEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.138.857/0001-06, pelo valor total de **R$ 12.625,00 (doze mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 1º de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A3E01CF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AVISO DE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo n. 015/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELANDIA GO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/Go, bem como toda legislação aplicável, vem por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para contratação de empresa para serviços de jardinagem, limpeza e manutenção do jardim, deste órgão, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido. Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Câmara Municipal https://portelandia.go.leg.br ou pelo e-mail compraslegislativo.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do serviço de protocolo na sede da Câmara Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3", do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021 .

Portelândia GO, aos 5 (cinco) dias do mês de março de 2024.

ALEXANDRA SILVERIA SOUSA RESENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Alves Macedo
Código Identificador:26CCF712

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação do município de Portelândia/GO informa que realizará um processo de credenciamento de pessoa física, para prestação de serviços de motorista de transporte escolar.
Os interessados em participar deste chamamento público poderão se inscrever no período de 06/03 a 15/03 de 2024, nos seguintes horários:
Das 7:00 às 11:00
Das 13:00 às 17:00
As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Tancredo Neves, Qd.24 Lt. 05, S/N, Setor Sul, ***"Ao lado da Prefeitura Municipal"***.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida conforme o edital de credenciamento, que poderá ser obtido no endereço da Prefeitura Municipal ou através do site oficial do município, www.portelandia.go.gov.br.
É importante ressaltar que o credenciamento não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Portelândia, sendo uma forma de estabelecer parcerias para a execução dos serviços mencionados.
Para mais informações, os interessados podem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone 64 3666-1159 ou pelo e-mail prefeitura@portelandia.go.gov.br.

Portelândia/GO, 05 de março de 2024.

MARCELA MORAES OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3E63AEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 561

Processo Administrativo: 561/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração do endereço descrita na Cláusula do Contratado do Contrato de n. 037/2024, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 24/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando corrigir a redação descrita do Contrato Administrativo de n. 037/2024 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração do endereço do Contratado, especificado no preâmbulo do Contrato Administrativo, da seguinte forma:
"Av. T9, n.2310, Qd. 523, Lt. 10-15, Sala 804-A, Edif.Inove Inteligent Pla, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220"

Passar a ser: "Avenida Pedro Pacheco, nº 418, Bairro Loteamento Municipal, Sala A, na cidade de Caçu-GO, CEP: 75.813-000"

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a alteração, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 05 de março de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:CE611D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 1742/2023

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1742/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material permanente (bancos de madeira) para serem instalados nas praças do município, termo de referência em anexo.
Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:756B3B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 185/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 185/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição medicamentos, para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 9.263,32** (Nove mil e Duzentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 185/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.A HOSPITALAR LTDA (C. A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na avenida barão do rio branco, s/n, QD.41 LT.11 jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 3.143,50** (Três Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (L S HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na Rua Cambai, S/N, Quadra 19, Lote 14, jardim helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-555, no valor de **R$ 550,00** (Quinhentos e Cinquenta Reais), **PRESTAMED HOSPITALAR LTDA (PRESTAMED),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.402.099/0001-65, estabelecida na Avenida Senador Ludovico teixeira, s/n Quadra 28, Lote 01, sala 02, ilda, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-830 , no valor de **R$ 1.219,60** (Um Mil e Duzentos e Dezenove Reais e Sessenta Centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 3.062,80** (Três Mil e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 0012, polo empresarial goiás- etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de R**$ 437,42** (Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), **INMED HOSPITALAR LTDA (INMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.551.834/0001-07, estabelecida na avenida das acacias s/n. Quadra 01, Lote 26, casa 01, Residencial paineiras, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000**,** no valor de **R$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** ,**06.04.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** ,Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:AC5ACAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 186/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 186/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o hospital municipal Otacilio José de Rezende de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para o hospital municipal Otacilio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 10.160,47** (Dez Mil e Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 186/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (SUPERMEDICA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614.0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, QD.297 LT.09 18 19 20, bro jardim américa, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de **R$ 1.469,58** (Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA (BF DE ANDRADE HOSPITALAR) ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99 estabelecida na Rua Tambuqui, N.355, Quadra 186, Lote 20, casa 1, prq amazonia, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de **R$ 717,60** (Setecentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos), **C.A HOSPITALAR LTDA (C.A HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Avenida barão do rio branco s/n Quadra 41, Lote 11, Jardim luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$ 1.231,50** (Um Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 4.521,00** (Quatro Mil e Quinhentos e Vinte Reais), **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MAEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.034.672/0001-92, estabelecida na rua 13, s/n, Quadra 012, Lote 0012, polo empresarial goiás-etapa IV, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-144, no valor de **R$ 655,79** (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos**), SETEFARMA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (SETEFARMA DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.094.421/0001-92, estabelecida na rua marechal jardim , s/n , QD. 170 LT. 10, jardim buriti sereno, Aparecida de Goiânia/ GO CEP:74.943-490, no valor de **R$ 1.565,00** (Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS** ,Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E2D99229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA- PROC. 46/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 46/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material educativo e esportivo, para atender a demanda do serviço da reabilitação em neuropsicologia, da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material educativo e esportivo, para atender as necessidades da reabilitação em neuropsicologia, de interesse da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para de material educativo e esportivo, para atender as necessidades do serviço da reabilitação em neuropsicologia, para secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.995,80** (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 46/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **INMED HOSPITALAR LTDA (INMED HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.551.834/0001-07, estabelecida na Avenida das acacias, s/n, Quadra 01, Lote 26, casa 1, Residencial paineiras, Abadia de Goiás/GO, CEP: 75.345-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **216**, Sub Elemento: **14**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:7310A910

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA - 44/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 44/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde UBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição medicamentos, para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender os programas da atenção básica da secretaria municipal de saúde UBS, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 16.305,33** (Dezesseis Mil e Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 44/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CIRURGICA ALSTYN LTDA (LEVE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.141.314/0001-00, estabelecida na avenida comercial, s/n, QD.02 LT.01 02 22 23 residencial solar cardoso, Abadia de Goiás/GO, no valor de **R$ 200,63** (Duzentos Reais e Sessenta e Três Centavos), empresa **UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (UNION MED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.615.794/0001-82, estabelecida na Rua r1, S/N, Quadra 004, Lote 0027, Cidade Livre, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.970-290, no valor de **R$ 2.032,65** (Dois Mil e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n Quadra 29, Lote 09, Casa 2 e 3, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070 , no valor de **R$ 6.542,70** (Seis Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta Centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.744.906/0001-75, estabelecida na Avenida Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03 ARMZ 02 Parq Ind. Vice- Presidente José Alencar- Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, no valor de **R$ 690,00** (Seiscentos e Noventa Reais) **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MEDMAIS SAUDE HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na avenida eli Alves forte, n.1062, Quadra 23, Lote 28, res solar bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R**$ 5.294,85** (Cinco Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **PREMIUM HOSPITALAR LTDA (PREMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na Rua 02 s/n. Quadra 04, Lote 19, Residencial Fonte das Aguas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000**,** no valor de **R$ 1.544,50** (Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CT CUSTEIO SUS** ,Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **08**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês Fevereiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9B2760C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 023, DE 04 DE MARÇO DE 2024

"*Nomeia membros para compor Comissão Especial de Avaliação em processo licitatório – Pregão eletrônico nº 003/2024*"

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com os dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E

I – Nomear para compor Comissão Especial, cuja finalidade é a avaliação de teste de funcionalidade na prestação de serviço de gerenciamento de frotas, em procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 003/2024, originário do processo administrativo nº 36041/2023, os servidores municipais abaixo relacionados:
Luiz Renato Lima Vieira – Presidente
Julio Flávio Rocha Moraes – Secretário Municipal de Administração
Valmir Andrade – Secretário Municipal de Governo
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes – Subsecretária de Administração
José Fernando Dias da Silva – Procurador Geral do Município
Fabrícia de Mello Almeida – Assessoria Técnica de Planejamento
Miliene Chaves de Souza – Gestor de Frotas
Poliana de Sousa Moura – Superintendente de Compras

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 2022007 e as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 04 de março de 2024.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:C52A9B05

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de março de 2024, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade registro de preços visando a futura e eventual **aquisição de aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 024/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, ao 05 dia do mês de março de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:1B4C45F7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 023/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 023/2023

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 023/2023, tendo por objeto o contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho com veículo prancha e caminhão munck visando a remoção de veículos da frota municipal de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **DISK MUNK SERVIÇOS LTDA,** Pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 17.539.194/0001-09, situada na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato n° 068/2024 no valor de R$ 317.358,65 (trezentos e dezessete mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 05 de março de 2024.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:F2CE1D94

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 164/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 164/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Lorrana Priscilla Ferreira Braga, brasileiro (a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 01, nº 124, Bairro Helio Leão, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 5608688 SSP/GO, e do CPF: ***.556.601-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°164/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de março de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:83B88E44

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 233, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA SRH Nº 233, DE 01 DE MARÇO DE 2024

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Maria das Graças Alves	Pedagogo	E	F

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E6D2D68

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 234, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 234, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Helington Camargo Gomes	Operador de Maquinas Pesadas	C	E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 01 dia do mês de março de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:142D9100

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 235, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 235, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **2º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **JAINE DE PAULA DA SILVA**, **CPF: ***.778.491-****, ocupante do cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:94092531

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 236, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 236, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
LUIZ CARLOS ARAUJO SILVA	ODONTOLOGO	***.723.286-**	3º
MARIA JOSÉ VIEIRA MACHADO	GARI	***.270.981-**	5º
ROSIANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.265.174-**	2º
JAIRO CESAR CUNHA	TÉCNICO DE RAIO X	***.636.551-**	5º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia de março de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C33AFF5D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 237, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 237, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
LINDOMAR CORREA MARTINS	***.636.641-**	JARDINEIRO	2º
NEIÇO JACINTO DE FREITAS	***.741.771-**	MOTORISTA	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DB0C88DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento

processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de trabalhos de roçada de alta dificuldade, proporcionando cortes com agilidade, eficiência e segurança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 08 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 05 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:AC6AFD5C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de trabalhos de roçada de alta dificuldade, proporcionando cortes com agilidade, eficiência e segurança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 08 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 05 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:79780AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 111/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 111/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de sondagens SPT e Ensaios de percolação, atendendo as normas técnicas descritas em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 08 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 05 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9ACBC4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 105/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 105/2024**, processo administrativo n.º 105/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de óleo lubrificante, para reposição do veículo Caminhão Baú (REI-8156), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 105/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.963.155/0001-08, com sede administrativa à Av Goias, nº SN, complemento Quadra 02 Lote 01/02, Setor Vera Cruz, no município de Aparecida de Goiania-GO, CEP: 74.976-160, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para aquisição de óleo lubrificante, para reposição do veículo Caminhão Baú (REI-8156), cumprindo prazo de garantia técnica, conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 420,34 (Quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:9499A60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 118/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para locação de cama elástica Tamanho G, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 08 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 05 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D204AB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 117/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de carrinho de pipoca e carrinho algodão doce, atendendo as normas tecnicas descritas em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 12:00hrs do dia 08 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 05 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D48D9D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIALMA-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 04 de Março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 de Fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:51925EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 079/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 079/2024**, processo n.º 079/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico (blocos de roteiro

de vistoria e notificação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 079/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DIGITAL GRAFICA E IMPRESSOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 514.132.413/0001-34, com sede administrativa à R Alfredo de Padua, nº 60, Qd. P Lt. 30 Sala 2, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico (blocos de roteiro de vistoria e notificação), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 705,00 (Setecentos e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A59D2A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente para o centro de fisioterapia e unidade básica de saúde - UBS V "CLIMATIZADORES 80 OU 90 LITROS", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 08 de março de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 05 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D4A6932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de processamento de dados para o CAPS SÃO MIGUEL. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 31 de Março de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 08 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 05 de março de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:45106FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro abrangente para o veículo carga caminhão Volkswagen 26.280 6x4 placa ONY 6092 ANO 2013/2014, pertencente à Prefeitura Municipal de Rialma. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensade licitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 08 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 05 de março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4EB3B5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 113/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro abrangente para o veículo carga caminhão Mercedes bens Atego 2426 bluetecc5 6x2 placa PQN -9794 ano 2015/2016, pertencente à Prefeitura Municipal de Rialma. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensade licitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 08 de março de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 05 de março de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B4EC6E7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado através do decreto: nº 010 de 11 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que a licitação referente a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03/2024, objetivando contratação de empresa especializada em **"SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE RUAS, PINTURA DE MEIO-FIO, CAPINA MANUAL, PODA DE ÁRVORES, COLETA DE LIXO, REMOÇÃO DOS ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS"** conforme edital e seus anexos, está **SUSPENSA** em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

—

SÃO DOMINGOS, 05 DE MARÇO DE 2024

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Erida Jhovana Dos Santos Lima Fonseca
Código Identificador:446F8694

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N. 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2024

Processo Seletivo Simplificado, Edital n. 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n. 001/2024, para se apresentar na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Recursos Humanos, impreterivelmente no prazo de até o **dia 15 de março de 2024** das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min para formalizar sua admissão munida dos seguintes documentos: a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF; b) Cópia da CNH "C", "D" ou "E", quando for o caso (somente para os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas); c) Cópia do Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento, quando for o caso; d) Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições; e) Certificado de Reservista ou de Dispensa (para homens); f) Comprovante de Endereço Residencial atualizado; g) Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso com habilitação específica para a função a que concorre + cópia do registro profissional, quando for o caso; ; h) Declaração da não existência de acúmulo de Cargos Públicos; i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela comarca do Município; j) Atestado de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo por médico do Município; k) 01 foto 3x4 atualizada.

Deve se apresentar, impreterivelmente até o dia e horários supramencionados neste, a partir da publicação deste ato, os seguintes candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

FUNÇÃO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
29/2024	ANA CLEIDE SOARES	30	35	65	**Aprovado / Classificado**
06/2024	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA	30	34	64	**Aprovado / Classificado**
81/2024	ROMÁRIO ALVES DA COSTA	30	32	62	**Aprovado / Classificado**
18/2024	JOSUÉ FERREIRA DA SILVA	30	30	60	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
23/2024	FRANCISCO APARECIDO SOARES DE ARAÚJO	30	35	65	**Aprovado / Classificado**
19/2024	EDINISIO ALVES LIMA	30	32	62	**Aprovado / Classificado**
54/2024	FELIPE VINICIUS PINHEIRO COELHO	30	30	60	**Aprovado / Classificado**
36/2024	MARLY APARECIDA DA SILVA NEVES	35	25	60	**Aprovado / Reserva**
11/2024	EMIDÍO ANTÔNIO ONOFRE BARBOSA	30	28	58	**Aprovado / Reserva**
64/2024	GUILHERME GUIMARÃES FERREIRA	30	24	54	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
01/2024	NIVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	35	30	65	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
68/2024	ALINE MARIA SARES DE ARAÚJO MIRANDA	45	35	80	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
79/2024	ERIKA CRISTINA PEREIRA DE CAMARGO	45	35	80	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
02/2024	ELIANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO	60	35	95	**Aprovado / Classificado**
45/2024	VANESSA FERREIRA PINHEIRO	60	30	90	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: MONITOR DE APOIO (SEDE DO MUNICÍPIO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
32/2024	EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	45	35	80	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
59/2024	FRANCIELLY KATRINE CUNHA BORGES	60	30	90	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
04/2024	MARIA MARLENE CRUZ ALÍPIO	37,5	30	67,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
63/2024	LUMA FRANCIELE MENDES DA SILVA ARAÚJO	49	32	81	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA DO PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
46/2024	ILZE STEPHANY ALVES	54	35	89	**Aprovado / Classificado**
73/2024	NATIELE ARAÚJO SOUZA VILELA	46,5	35	81,5	**Aprovado / Reserva**

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
13/2024	NARA KÁSSIA MORAES ARAÚJO	47,5	30	77,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
75/2024	MARYANNA SILVA SANTOS	54	32	86	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
28/2024	HELEN REJANE ALVES	42,5	30	72,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
55/2024	RENATA PEREIRA VILELA	51,5	30	81,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO (PSF DO DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
10/2024	MERCIELY DE SOUSA LIMA	52,5	30	82,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO (ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
90/2024	LAISA DOS ANJOS SILVA	30	00	30	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
67/2024	JORDANA MARTINS BONACASATA	47,5	00	47,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
42/2024	ISADORA RAMOS CAMELO CARNEIRO	37,5	35	72,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF DA CIDADE DE AMARALINA DAS 17h ás 22h)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
17/2024	ALESSANDRO PIRES DUARTE	54	35	89	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: MÉDICO PEDIATRA (PSF DA CIDADE DE AMARALINA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
24/2024	AMANDA AKEMI DE LIMA MAEDA	46,5	00	46,5	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: PROFESSOR II (SEDE DO MUNICÍPIO)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
57/2024	EBIA CARLA ROSA DE MIRANDA	54	35	89	**Aprovado / Classificado**
08/2024	RAFAELA FERREIRA SOARES	54	32	86	**Aprovado / Classificado**

FUNÇÃO: PROFESSOR III (DISTRITO DE FICOLÂNDIA)

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO			RESULTADO
		CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL	
25/2024	BEATRIZ DA SILVA COSTA	31,5	25	56,5	**Aprovado / Classificado**

A presente convocação será publicada no Placar e site da prefeitura em www.amaralina.go.gov.br, para conhecimento dos interessados.

Amaralina, 05 de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina-GO.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E9459909

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO	
CONTRATADO:	52.144.137/0001-13 ROGEL SANTANA LOURENCO	
Nº CONTRATO:	18/2024	
CNPJ/CPF:	52.144.137/0001-13	
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LOUSA INTERATIVA, DESLOCAMENTO E MINICURSO, PENSANDO NUMA FORMA DE QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS PARA FORNECER UM APRENDIZADO DE MELHOR QUALIDADE PARA OS USUÁRIOS.*	
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/03/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.	
PREÇO TOTAL:	O valor total da contratação é de R$ 9.956,00 (nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).	
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**Ficha:**	000190
	Órgão:	000002
	Unidade:	000006
	Função:	000012
	Subfunção:	000361
	Programa:	000601
	Projeto/atividade:	2.026
	Elemento:	339039
	Fonte de recurso:	1.01.000
	Subelemento:	99
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º VALBER EURÍPEDES DE MOURA	
DATA	04/03/2024	

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:0AFF4751

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024011801

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no ART. 74 INC.I, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do null, do art. 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/213, para SOLICITO PAGAMENTO DE ART DO BARRACÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, QUE SERÁ UTILIZADO COM ALMOXARIFADO..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05 estabelecida na RUA 239 Bairro SETOR UNIVERSITÁRIO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 262,5500	R$ 262,55
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 262,55					

TOTAL GERAL: R$ 262,55

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05 / 03 / 2024.

Gestor(a) Do(a) FME Fundo Municipal de Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82B20751

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024014606

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 74 Inc. I da Lei de Licitações e Contratos,14.133/21, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do null, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO DE FATURA DE ENERGIA ELETRICA EM FAVOR DE EQUATORIAL, CONFORME BOLETO DE INTIMAÇÃO SOB PENA DE PROTESTO EM ANEXO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	R$ 303,1100	R$ 303,11
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 303,11					

TOTAL GERAL: R$ 303,11

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05 / 03 / 2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F2B3EAC5

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024010532

O/A GESTOR (A) DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no ARTIGO 74 INC. l, da Lei de Licitações e Contratos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do 74 INC. I, para REFRENTE A PEQUENA MONTA NO NOME DE KATIA PINTO LUCIANO REGIDA PELA LEI 14.133 FUNDAMENTADO NO ART. 74 INC. I.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à (s) empresa

KATIA PINTO LUCIANO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº null estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	72714 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA			1.0000	UNIDADE	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
2	2	69554 - ADIANTAMENTO DE PEQUENA MONTA - SERV. PESSOA JURÍDICA			1.0000	UNIDADE	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
3	3	49498 - MATERIAL CONSUMO/ADIANTAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.000,00					

TOTAL GERAL: R$ 6.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 05/03/2024

Gestor (A) Do (A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3F03D11B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024014604

O/A GESTOR(A) DO(A) SAAE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no null, da Lei de Licitações e Contratos, null, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do null, para EMPENHO ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE TARIFAS DE ENERGIA ELETRICA DAS U/C DESTA AUTARQUIA NO ANO DE 2024. (AGRUPAMENTO DE CONTAS 67785).

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos às empresas

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM/ LOTE	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	13637 – FATURA DE ENERGIA ELETRICA		1.000	UND	R$: 2.578.000,00	R$ 24.800,00
		TOTAL DO FORNECEDOR R$: 2.578.000,00				
		TOTAL GERAL R$: 2.578.000,00				

PUBLIQUE-SE;

JUNO SANTOS BARBOSA
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:072E4567

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMECE EDITAL 01/2024

CONTRATAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024 visando o preenchimento temporário de vagas no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, GO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE QUIRINÓPOLIS, GO, no exercício de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados (Aprovados/Classificados) no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital n. 001/2024, devidamente homologado em 23 de fevereiro de 2024, disponível no link www.quirinopolis.go.gov.br, bem como no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Quirinópolis e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Os candidatos convocados devem comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo de até 5 dias corridos, para comprovar que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, conforme a documentação descrita no item 14.12 do regulamento do processo seletivo. O não cumprimento deste prazo implicará na perda do direito à vaga, sendo então convocado o candidato subsequente.

Ficam os candidatos notificados, de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua aprovação no processo seletivo.
Os candidatos deverão apresentar-se, no referido órgão, munido dos seguintes documentos e exames em original e cópia:

a) Carteira de Identidade - RG
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias)
e) PIS / PASEP
f) Certidão de Reservista (se sexo masculino)
g) Certidão de Nascimento ou Casamento
h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
i) Cartão de Vacina atualizado dos filhos menores de 14 anos
j) Certidão Negativa - Fazenda Municipal (Prefeitura no Setor Tudo Aqui)
k) Certidão de Antecedentes Criminais — Polícia Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais)
l) Certidão Antecedentes Criminais da Polícia Civil de Goiás (https://www.go.gov.br/servicos-digitais/dgpc/obter-atestado-de-antecedentes-criminais)
m) Comprovante de Escolaridade – Diploma ou Certificado
n) Carteira de Trabalho
o) Comprovante de Endereço
p) Comprovante de Títulos e experiência Profissional
r) Ter aptidão física e para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciados pelo próprio candidato)
s) Número de Conta Bancária (exceto conta do tipo Caixa Tem)
t) Número de Telefone para contato
u) Consulta de qualificação cadastral (https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml)
v) Declaração de Acumulação de Cargo (Anexo VI do Edital do PSS)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, **aos 05 dias do mês de março de 2024.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Esporte
Prefeitura de Quirinópolis/GO.

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL – AC

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
50º	REGIVANIA TEIXEIRA DA SILVA NASCIMENTO	059	042******89	6,6	Aprovada/Classificada
51°	DJAYNE KARINE NOGUEIRA DE SOUZA	067	700******83	6,6	Aprovada/Classificada
52°	ANDREINA SILVA VIEIRA	295	034******03	6,6	Aprovada/Classificada
53°	MARIA VIRGINEA SILVA MARTINS	124	093******62	6,6	Aprovada/Classificada
54°	MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA	156	709******50	6,6	Aprovada/Classificada
55°	ISADORA FERREIRA COSTA	123	708******96	6,6	Aprovada/Classificada
56°	LUCIMEIRE ARAÚJO ALVES MARÇAL	053	007******70	6,5	Aprovada/Classificada
57°	JOCASTA SANTOS SILVA	092	027******46	6,5	Aprovada/Classificada
58°	RANYELLE RISIA HIPÓLITO	177	024******25	6,5	Aprovada/Classificada
59°	GLAUCIENE FERREIRA BEIRIGO DA SILVA	103	090******25	6,5	Aprovada/Classificada

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
13º	BRENDA APARECIDA COUTO CABRAL	010	705******12	6,6	Aprovada / Classificada
14º	MARLI MARQUES DA SILVA SOUZA	047	007******08	6,0	Aprovada / Classificada
15º	PATRICIA DOS REIS	028	349******90	6,0	Aprovada / Classificada

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA	SITUAÇÃO
21º	ANNA CLARA BARBOSA DE SOUSA	072	062******08	7,6	Aprovada / Classificado
22º	JESSICA FERREIRA DA SILVA	065	108******00	7,5	Aprovada / Classificado
23º	VIVIAN CHAVES BERNARDES	039	810******00	7,5	Aprovada / Classificado
24º	GLAUCIA MARIA DA COSTA CLAUDINO	076	372******33	7,4	Aprovada / Classificado
25º	MÉRCIA DOS SANTOS	051	116******39	7,4	Aprovada / Classificado
26º	CAMILA TEODORO SILVA	061	208******75	7,4	Aprovada / Classificado

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:1C1DF3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 008, DE 04 DE MARÇO DE 2024

"Regulamenta o pagamento de repasse suplementação aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, e contém outras providências."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.527, data da de 30 de junho de 2023, em seu art. 2º, que estabelece a obrigatoriedade de suplementar o pagamento aos profissionais da categoria de enfermeiros e técnicos de Enfermagem, desde que os recursos correspondentes sejam repassados pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, mediante a intermediação do Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde já efetuou o repasse dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 89.777,59 (Oitenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme disposto no ANEXO, PORTARIA GM/MS Nº 3.206, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024;

CONSIDERANDO que os valores suplementares repassados se referem ao mês de janeiro de 2024, devidos aos servidores indicados pelo Ministério da Saúde, detalhando nominalmente os valores devidos a cada profissional através da plataforma https://investsus.saude.gov.br/.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica, por meio desta portaria, autorizado o repasse dos valores suplementares aos servidores efetivos do município de Quirinópolis, conforme relacionados no ANEXO ÚNICO, o qual é parte integrante deste documento.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 04 de março de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Quirinópolis-GO

RELAÇÃO PAGAMENTO COMPLEMENTO DO PISO ENFERMAGEM CONFORME REPASSE NOMINAL		
NOME PROFISSIONAL	**CARGO**	**REPASSE DEZEMBRO**
ADRIANA ANDRADE SIQUEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ALINE DE CASTRO SILVA SANTOS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ALINE DE OLIVEIRA MENDES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ANA CAROLINE DOURADO DIAS	Enfermeiro	R$ 1.136,07
ANA RIBEIRO DA CUNHA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ANDREA ALVES PEREIRA FARIA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
ANGELICA ALMEIDA ALVES AZEVEDO	Enfermeiro	R$ 2.057,22
ANGELICA ALVES DE JESUS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
APARECIDA DE FATIMA MORAES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ARIMA LINA JUSTINA FREITAS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
CARLENE DIAS BAILAO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DAGMA ANDREA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
DALVA MENEZES FERNANDES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DANUSA RIBEIRO SANTOS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DINOEME GARCIA DE ANDRADE	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
DIVINA APARECIDA DE SOUZA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
EDNA SOARES BEZERRA DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ELZA APARECIDA FERREIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
FERNANDA VILELA MENDES SILVA	Enfermeiro	R$ 1.136,07
GESSICA MARTINS QUEIROZ	Enfermeiro	R$ 1.198,46
GUSTAVO MOURAO ALVES	Enfermeiro	R$ 1.259,63
IVANDA CABRAL GOULART	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
JOVAIR MARTINS DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
JULIANE DE LACERDA SANTOS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
KAMILA GONCALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	R$ 1.136,07
LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
LEILA ALVES DIAS OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
LORENZZO TEODORO FERREIRA	Enfermeiro	R$ 1.136,07
LOURDEIR ROSSI DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
LUCIANA FERREIRA PAULA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MARIA ELAINE DUTRA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
MARIA JOSE ROSA RODRIGUES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MARILDA HUMBELINA DE MORAIS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MARLUCIA GOMES CARDOSO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MAYARA DIAS DA SILVA	Enfermeiro	R$ 1.319,60
MEYRE APª FERREIRA DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
MOANNY LAIZE GONCALVES SILVA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
NADIA MARIA JAIME	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
NEIDE REZENDE DE LIMA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
NEUZA DE FREITAS PARREIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ODENIR MOUREIRA DA SILVA JUNIOR	Enfermeiro	R$ 1.319,60
ORLANDINA VICENTINA DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
PAULA CRISTIANI SUEMI GOTO	Enfermeiro	R$ 1.259,63
RAIANE FREITAS DE CARVALHO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
ROBERTA MORAES CORREA DE SOUZA	Enfermeiro	R$ 1.259,63
SHIRLENE VIEIRA BORGES	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
SIMONE ALVES DE ASSIS	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
TATIANE DIAS LAURIANO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
VALDELICE CRUZ DA SILVA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
VINICIUS ALVES BERNARDO	Enfermeiro	R$ 1.259,63
WALYS ALVES PEREIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
WILMA SOARES REZENDE	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73
YVONE JERONIMO DA SILVA OLIVEIRA	Téc Enfermagem	R$ 1.610,73

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:2E00F1D8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 238, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 238, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
VALERIA GARCIA DA SILVA	***.158.091-95	PORTEIRO SERVENTE	2º
VANILDA FELISBINA DA COSTA	***.712.721-**	PORTEIRO SERVENTE	2º
OTAVIO MARTINS RIBEIRO	***.048.951-**	MUSICO	4º
OSVAIR DONIZETH REZENDE	***.380.761-**	MOTORISTA	2º
NELMA GEROLIM BORGES	***.717.771-**	MONITOR	2º

MARIZELIA CELESTINO DA SILVA	***.464.522-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	6º
MARIA LUCIA DE SOUZA QUEIROZ RAMOS	***.785.731-**	MUSICO	4º
MARA ADRIANA ROSA	***.866.241-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	6º
LUZIA ALVES DA SILVA	***.272.581-**	MONITOR	2º
LISLENE DA SILVA CORREA LACERDA	***.301.231-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	2º
LETICIA VIRGINIA DE QUELUZ	***.203.511-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	2º
LEANIA DOMINGUES DA SILVA	***.435.811-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	2º
IVONE ANTONIA BORGES	***.106.826-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE III	3º
ERICA KATIUSCE PEREIRA SILVA CRUZ	***.656.781-**	MONITOR	2º
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	***.728.001-**	MONITOR	2º
ELIANE APARECIDA DA SILVEIRA CARVALHO	***.289.821-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	2º
ELIAMAR BORGES DE ANDRADE	***.878.591-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	3º
DERLY DIAS MORAES ANDRADE	***.725.031-**	PORTEIRO SERVENTE	2º
DAYANNE CRISTYNE A. FERREIRA SOARES	***.087.851-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	2º
ALINE RIBEIRO FONSECA	***.798.571-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	2º
ALINE DE JESUS CABRAL	***.538.961-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	2º
DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA	***.911.671-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de março de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9BFE45EC

